



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Extrato de Rescisão Unilateral**

O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí – RS, Iad Choli no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, conforme prevê o Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93, a Rescisão Unilateral do Contrato firmado entre o Município de Barra do Quaraí com a Empresa FELIPE MENDONÇA DUARTE – ME, CNPJ: 18.541.329/0001-25. Contrato N° CV 020/2015, conforme Processo n° 235/2015, Objeto: ‘Prestação de Serviço de limpeza nas dependências da E.M.E.F. Manoel Imas dos Santos’.

CUMPRASE, PUBLICASE.

Barra do Quaraí, em 21 de julho de 2017.

**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

